



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.338, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º e 3º do Decreto nº 3.464, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de jazigo em cemitérios públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º e 3º do Decreto nº 3.464, de 06 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para avaliação da Concessão Gratuita de Jazigos nos Cemitérios Públicos Municipais e insere o § 3º no art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A gratuidade de jazigo deverá ser requerida por meio de processo administrativo aberto junto ao Setor de Protocolo Municipal, pelo responsável do falecido que assumir o Termo de Concessão Temporária, mediante o preenchimento de formulário de Solicitação de Gratuidade, a ser protocolado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o sepultamento.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A abertura do processo de gratuidade fora do prazo estabelecido no caput, deste artigo, implicará no indeferimento do pedido."

"Art. 3º Na abertura do processo deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - (...)

II - Do falecido e de sua família:

a) cópia do atestado de óbito do falecido;

b) cópia do comprovante de residência do falecido;

c) cópia do comprovante dos encargos públicos de água, luz, telefone, IPTU e etc;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) em caso do falecido ser locatário do imóvel, cópia do contrato de aluguel e último pagamento;

e) se a família for beneficiária dos Programas Sociais Bolsa Família e/ou BPC apresentar número do NIS;

f) se algum familiar for aposentado, número do benefício do INSS e último comprovante de renda;

g) comprovante de renda do grupo familiar.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.